



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N. 024/2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R\$. 409.984,83 (Quatrocentos e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), destinados a atender despesa não constante do orçamento em execução, para ajuste do FUNDEF na transposição para FUNDEB, conforme classificação abaixo saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.003.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.003.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.003.12.361.0017.2.125 -	Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos do FUNDEF 60%		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	03101	40.113,85
04.003.12.361.0017.2.126 -	Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos do FUNDEF 40%		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	03102	57.614,67
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	03102	2.343,39
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes.....	03102	6.934,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	03102	43.355,59
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	03102	18.444,28
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	03102	33.945,07
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	03102	204.434,48
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	03102	2.499,00
TOTAL			409.684,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, relativas as fontes 01101 e 01102, de recursos do FUNDEF, para ajuste e transposição do FUNDEB.

Art. 3.º: - Esta Lei terão seus efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2007, para fins de ajustes do Fundef para Fundeb.

Art. 4.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito,
aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO N.º 024/2007.

SENHORES VEREADORES:

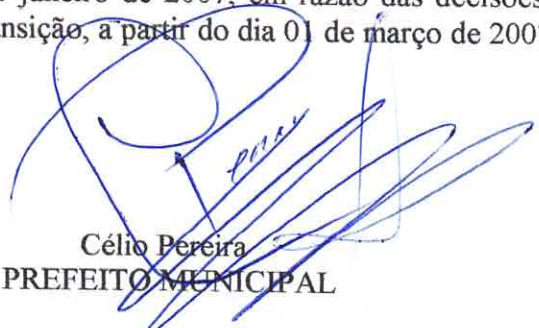
SENHOR PRESIDENTE:

Trata o presente projeto de abertura de Crédito Especial, para efetuar os gastos de encerramento do Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério.

Através da Emenda Constitucional n.º 53/2006, foi instituído o FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, ocorrendo a partir de 01 de janeiro de 2007, a sua implementação. Com isso, houve a necessidade de acordo com orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a abertura de Crédito Especial relativos aos saldos existentes no 31 de dezembro de 2006 do FUNDEF, para ser zerado com a mesma nomenclatura, uma vez que o fundo não existirá mais.

Quanto aos impactos orçamentários e financeiros não haverá, uma vez que os recursos do FUNDEB serão complementados, na mesma proporção dos docentes incluídos na nova atividade, ou seja, estão sendo repassados a partir de março de 2007, 16,66% (Dezesseis virgula sessenta e seis por cento), para as despesas com o FUNDEB.

Portanto, solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do referido projeto com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2007, em razão das decisões de como seriam efetuados os mecanismos de transição, a partir do dia 01 de março de 2007.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI N. 024/2007 - do Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões reunidas analisaram o mérito do Projeto de Lei citado emitindo parecer favorável a sua aprovação, por se tratar de recursos do FUNDEF que serão ajustados e transpostos para o FUNDEB.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

Edison José de Brito

Mário Hort

Roberto Balbino da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antônio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2007.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias, sendo uma no dia 04/05/2007 às 18:30 horas, e outra dia 08/05/2007 logo após a reunião ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 24/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Recursos do FUNDEB)

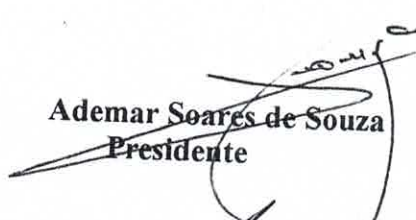
2 - Projeto de Lei nº. 25/2007 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (60% FUNDEB a 1/3 dos Professores na Educação Infantil)

3 - Projeto de Lei 26/2007 do Executivo - Súmula: Altera os Anexos da Lei n. 1.307 de 19/12/2005, do Plano Plurianual de 2006 a 2009 e dá outras providências. (alterando anexos para ajuste do FUNDEB)

4 - Projeto de Lei nº 27/2007 do Executivo - Súmula: Altera Nomenclatura das atividades e projetos do orçamento-programa em execução de 2007, de FUNDEF para FUNDEB (alterando atividades do FUNDEF para FUNDEB)

5 - Projeto de Lei nº 29/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (atender os serviços médicos hospitalares da Fundação Médica HTRI).

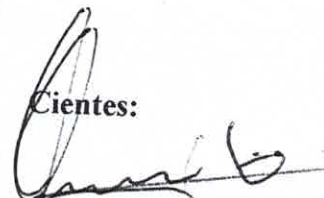
Gabinete da Presidência da Câmara, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

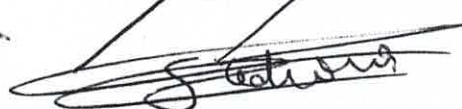

Ademair Soares de Souza
Presidente


Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

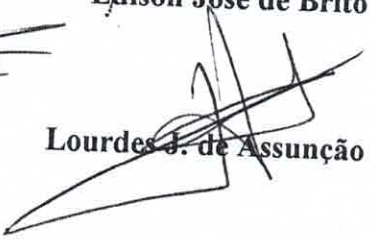

Antônio Alves

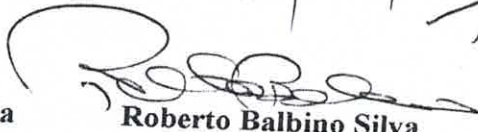
Cientes:


Edison José de Brito


Geovane Pedrosa


Luis Gustavo Chaves


Lourdes J. de Assunção Mancia


Roberto Balbino Silva


Mário Hort